

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 4141 CNPJ - 76.235.761/0001-94

ERRATA

DECRETO Nº 6.442 DE 10 DE SETEMBRO DE 2013

Na edição ANO II nº. 0326 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, do dia 11 de setembro de 2013, consta erroneamente na página 02, referente ao Decreto nº. 6.442 de 10 de setembro de 2013:

Onde se lê:

DECRETO Nº 6.438 DE 09 DE SETEMBRO DE 2013

Leia-se:

DECRETO Nº 6.442 DE 10 DE SETEMBRO DE 2013

Onde se lê:

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2013, 70° da Emancipação Política.

Leia-se:

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2013, 70^o da Emancipação Política.

Andirá, 11 de setembro de 2013.

JOSÉ RONALDO XAVIER PREFEITO MUNICIPAL